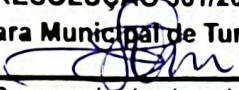


PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
EM 18/12/2025
DE ACORDO COM ART 4º DA
RESOLUÇÃO 361/2024 da
Câmara Municipal de Turmalina MG

Responsável pela publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº: 382/2025

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas - Exercício de 2024”.

A Câmara Municipal de Turmalina/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura do Município de Turmalina/MG, relativas ao exercício financeiro de 2024 sob a responsabilidade do Senhor Zilmar Pinheiro Lopes, Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Turmalina/MG, 02 de dezembro de 2025.


Ver. Edinho - União Brasil

Presidente


Ver. Alex Costa - PL

Secretário